

Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459

Assinado de forma
digital por
Waudelice Monteiro
dos Santos:2459
Dados: 2022.05.02
15:59:26 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2022 – São Paulo, terça-feira, 03 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 10743, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUN, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 24/3 a 12/4/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAUQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10747, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14/3 a 12/4/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10745, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 12 a 21/4/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 97, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001001-82.2022.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o abaixo relacionado, aprovado no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região nos termos do Edital nº 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

TULIO ALBERTTO RESENDE CORRÊA

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 29/04/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NI DFOR SP DE 29 DE ABRIL DE 2022

Faz publicar os mesmos termos da Portaria DFOR SP n.º 70, de 31 de março de 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Portaria DFOR SP Nº. 70, de 31 de março de 2022, assinada manualmente e divulgada no sítio eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 3.ª Região na mesma data,

CONSIDERANDO o teor do despacho n.º 8664251/2022, da Diretoria do Foro, que determinou a expedição de Portaria para fins de registro no sistema eletrônico da Portaria DFOR SP n.º 70, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Fazer publicar a presente Portaria NI DFORSP de 29 de abril de 2022, que se trata de réplica da Portaria DFOR SP n.º 70, de 31 de março de 2022, nos seguintes termos:

“PORTARIA DFOR SP Nº. 70, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Suspende o prazo dos processos administrativos em tramitação na Administração Central da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende o prazo dos processos administrativos em tramitação na Administração Central da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 30 de março a 12 de abril do ano corrente.

Art. 2.º Prorrogar os prazos administrativos para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/04/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8661406/2022

Considerando a Informação SUFN (8661266), do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8661393), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a FLÁVIA ANDREA ZEPPELINI CIONI, filha da servidora inativa ÚRSULA SELENE ZEPPELINI - RF 1530, no valor do provento da servidora, referente ao mês de abril de 2022, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/04/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8668160/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 8668160